



AS
ORGANIZAÇÕES
RELIGIOSAS
COMO
PESSOA
JURÍDICA
DE
DIREITO
PRIVADO

Leônidas Meireles Mansur Muniz de Oliveira



FORUM

OLIVEIRA, Leônidas Meireles Mansur Muniz de. *As Organizações Religiosas Como Pessoa Jurídica De Direito Privado*. 1.ED.. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

A obra examina o enquadramento das organizações religiosas no ordenamento jurídico brasileiro como pessoas jurídicas de direito privado, com destaque para previsão constante do art.44 do Código Civil. O autor aborda a revolução histórica e doutrinária do tema e analisa os impactos decorrentes do reconhecimento legal dessas entidades, especialmente diante da ausência de regulamentação detalhada.

O autor destaca alguns pontos relevantes, que embora formalmente reconhecidas como pessoas jurídicas de direito privado, as organizações religiosas apresentam características específicas que demandam interpretação compatível com a liberdade religiosa e a autonomia.

A obra evidencia que a lacuna normativa pode gerar divergências quanto ao registro, a estrutura estatutária, a administração patrimonial e a responsabilização civil das entidades.

Ainda tendo como destaque a previsão legal das organizações religiosas como pessoas jurídicas de direito privado representa avanço, mas o tema demanda aprofundamento doutrinário e cuidado interpretativo, a fim de equilibrar: segurança jurídica, autonomia organizacional e proteção à liberdade religiosa.